

LEI Nº 6.739 de 21 de Agosto de 2014

**Autoriza abertura de créditos especial no programa
de trabalho da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Humano.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano objetivando a aquisição de materiais de consumo e equipamento e material permanente para o Funcionamento da Cozinha Comunitária até o valor de R\$ 354.448,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos valores recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, contrato de repasse n.º 2690.0254043-64/2008/MDS/CAIXA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá